



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA DE SANTA LUZ

DECRETO Nº. 008/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUÍ**, o Sr. CIDELTON DA CUNHA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

*CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Junival da Silva, ocorrido no dia 23 de março do corrente;*

*CONSIDERANDO o consternamento geral do município de Santa Luz- PI, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável pai de família;*

**DECRETA:**

Art. 1º – **PONTO FACLTATIVO** de 01 (um) dia (23/03/17) em todos os órgãos e repartições do município, exceto nos serviços essenciais como saúde e limpeza pública, os quais funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º – Este Decreto deverá ser afixado a partir desta data nos murais das Repartições Públicas do referido Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Luz, 23 de Março de 2017.

Cidelton da Cunha Pinheiro  
Prefeito Municipal

Iataandson Leal da Cunha  
Secretário Municipal de Administração